

LEI N. 10.729, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Brigada Escolar de Defesa Civil na Rede Pública Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, no âmbito do Município de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Autorizado o Poder Executivo a instituir o Programa Brigada Escolar de Defesa Civil na Rede Pública Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, no âmbito do Município de São José dos Campos.

Art. 2º O Programa Brigada Escolar de Defesa Civil disporá sobre os seguintes objetivos e diretrizes:

I - educação básica em segurança pública e desenvolvimento de ações mitigadoras e de enfrentamento a emergências e/ou desastres, naturais ou provocados pelo homem, por meio da capacitação de monitores, professores, servidores, alunos e afins;

II - capacitação de monitores, professores, servidores, alunos e afins, para fins de evacuação das dependências físicas dos estabelecimentos de ensino em caso de incêndio e outras ocorrências, bem como para prestarem primeiros socorros em casos de acidentes;

III - educação para o trânsito, urbanística e ambiental;

IV - vigilância em saúde e primeiros socorros;

V - defesa do patrimônio público e desenvolvimento cultural.

Art. 3º Esta Lei revoga a Lei Municipal n. 8.308/2010 e passa vigorar na data de sua publicação.

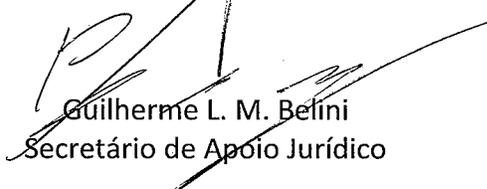
São José dos Campos, 22 de junho de 2023.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Educação e Cidadania



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 376/2022, de autoria do Ver. Rogério da ACASEM)